



ATA Nº 569 REUNIÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2023.

1 Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, foi realizada a
2 Reunião da Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, em sua sede
3 situada à Rua Vila Cristina, número quinhentos e oitenta e nove, nesta cidade de Aracaju,
4 composta pelos Conselheiros Efetivos: Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima –
5 Presidente, Valéria Mota Quintela – Secretária e Erickson Palma Silva – Tesoureiro.
6 Após verificação do quórum, foi realizada a leitura da Ata da sessão anterior, que depois
7 de lida foi aprovada sem emendas. Na sequência passa a discutir a ordem do dia: **1)**
8 **Fiscalização:** Dra. Anna Tereza diz que chegaram algumas denúncias de práticos, **a)**
9 foram realizadas fiscalizações e constatados alguns exercícios ilegais que foram
10 encaminhados para a delegacia, **b)** realizadas fiscalizações por determinação do
11 Ministério Público nos municípios de Neópolis e Laranjeiras, iniciaram essas atividades
12 em 25 de abril, foram realizadas fiscalizações nos municípios de Aracaju e Nossa
13 Senhora do Socorro. **2) Eventos** – Dra. Anna Tereza fala sobre o cancelamento do I
14 Meeting de Empreendedorismo Gestão e Marketing na Odontologia, que seria realizado
15 no dia 26 de maio, e também sobre organização dos eventos para melhorar a
16 comunicação, este assunto será abordado na próxima plenária. **03) Sindicância** – A
17 presidente comenta do resultado da sindicância para apurar se houve falha do funcionário
18 Renne Teles Mendez. A diretoria avaliou que a comissão não se debruçou sobre o que
19 realmente aconteceu entre as datas 18/11/2021 e 18/03/2022, período em que o nome da
20 cirurgiã-dentista Iasmim Alves Ferreira permaneceu como RT da EPAO 337, sem seu
21 consentimento e sem ter assinado nenhuma declaração. Ficou decidido levar ao plenária
22 todos os fatos, inclusive a falta de apuração correta da comissão responsável pela
23 sindicância. **04) Leilão do carro dobrô** – Dra. Anna Tereza diz que o carro já está velho
24 e depreciado para atender as demandas deste Conselho e que está na hora de fazer o leilão
25 e pensar se vai comprar ou alugar outro automóvel. **05) Eleição** – Dra. Anna Tereza fez
26 uma breve explanação sobre a modalidade da eleição, que após discussão decidiram por
27 realizar de forma online com o intuito facilitar, pois será mais cômodo para os
28 profissionais. A Comissão Eleitoral foi constituída e nomeada pela Portaria CRO-SE
29 053 de 01 de junho de 2023, Membros Efetivos: José Augusto Santos da Silva - CRO-
30 SE-CD-232 – Presidente, Adriana Cesar Nascimento Santos –,CRO - SE-995 e Manoel
31 Gonçalves da Silva Neto - CRO - SE-CD-1255, Suplentes: Lilia Sousa dos Reis - CRO-
32 SE-1740 e Camile Valeriano Damascena - CRO-SE-CD-1443. De acordo com o § 2º do
33 art.37 do Regimento Eleitoral a partir desta data todas as atribuições do Presidente do
34 Conselho constante no Regimento Eleitoral passarão a ser exercida por essa Comissão,
35 exceto a nomeação de relator, a convocação e a presidência da reunião extraordinária do
36 plenário para examinar e decidir sobre o processo de inscrição de chapas. **06) Atos**
37 **administrativos** – **a)** A Presidente apresenta a solicitação de deslocamento em seu
38 veículo para representar o CRO-SE no **6º Congresso de Odontologia do CRO – PB**, a
39 ser realizado no período de 14 a 16 de junho de 2023, no Hotel Garden, localizado na
40 cidade de Campina Grande – PB, Convite (Of. circular CRO/PB Nº00005/2023)



41 PROT.CRO-SE N°000866/2023), considerando que de acordo com a cotação de
42 passagens aérea realizada no dia 01/06/2023, mais o auxílio embarque e desembarque,
43 constatou-se que o transporte terrestre será o meio mais econômico para este Conselho,
44 considerando o disposto no art. 8º da Decisão CRO-SE 01/2023, saindo de sua residência
45 dia 13/06 e retornando dia 17/06/2023, comprometendo-me a apresentar quilometragem
46 de saída e do retorno para reembolso do valor indenizatório por KM, dentro do
47 estabelecido no anexo I, da Decisão CRO-SE nº 01/2023, a solicitação foi aprovada pelos
48 presentes; **b)** Informa que no período de 13 a 18 de junho de 2023, Dra. Valéria assumirá
49 a presidência do CRO-SE; **c)** Foi nomeada para ocupar o cargo de Assessora Técnica
50 deste Conselho, a Srta. Ana Paula dos Santos Silva, em regime de tempo integral
51 conforme portaria nº045/2023; **d)** Considerando o disposto no artigo 11º, da Decisão
52 01/2023, e das necessidades de atender as demandas para concessão de auxílio
53 representação nas reuniões das comissões – Portaria CRO-SE nº 049/2023; **e)** Mudança
54 de nível “V” para nível “VI” dos funcionários: Cybelle Carla da Silva – Analista
55 Contábil, Gladson Silva Guimarães – Assessor Jurídico, José Genaldo Ferreira Souza
56 Júnior – Assessor Técnico de Fiscalização e Renne Teles Mendez – Assistente Técnico
57 Administrativo, garantindo a progressão por merecimento, na forma instituída na Plano
58 de Cargos, Carreiras e Salários – Portaria nº 052/2023; **f)** Portaria nº 054/2023 -
59 Instrumentaliza e trata da execução do pagamento do auxílio-uniforme instituído pelo
60 CRO/SE. A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício
61 das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, inciso XVIII, do Art. 67
62 da Resolução CRO-SE 03/2005 e **CONSIDERANDO** serem frustradas a tentativa de
63 aquisição de uniformes por meio de seleção pública promovida pelo CRO/SE;
64 **CONSIDERANDO** que o auxílio-uniforme é uma verba de natureza indenizatória
65 destinada à aquisição de uniforme ou equipamentos de proteção individual;
66 **CONSIDERANDO** o que dispõe o Parecer Jurídico sob nº 00033/2023 que opina sobre a
67 legalidade do referido auxílio, **resolve:** Art. 1º O valor referente ao auxílio-uniforme será
68 pago de acordo com o Anexo I desta portaria, em parcela única na folha de pagamento
69 nos meses de junho e dezembro de cada exercício financeiro; Art. 2º Os servidores que
70 estiverem ativos nas folhas de pagamento do Conselho Regional de Odontologia de
71 Sergipe nos meses de junho e dezembro receberão a verba indenizatória, ressalvados os
72 seguintes casos: I - Licença para interesses particulares; II - Licença para acompanhar
73 cônjuge; III - afastados por medida judicial ou administrativa, ou presos, mesmo que
74 mantidos em folha de pagamento pelas respectivas decisões; IV – Outras licenças ou
75 afastamentos há mais de seis meses; Parágrafo único. Na forma do caput deste artigo, os
76 servidores que se aposentarem, tiverem concedida vacância/exoneração ou forem
77 desligados em junho e dezembro não receberão o auxílio-uniforme. Art. 3º No prazo
78 mínimo de 15 (quinze) dias anterior ao pagamento da verba indenizatória, haverá por
79 meio de circular interna a cientificação dos servidores dos locais disponíveis para
80 aquisição dos uniformes, considerando a necessidade de padronização. Parágrafo único.
81 Os uniformes devem ser adquiridos obedecendo-se os modelos e quantidades
82 estabelecidos no Anexo I. Art. 4º A verba do auxílio-uniforme tem caráter meramente
83 indenizatório e não será incorporada, em nenhuma hipótese, aos vencimentos dos
84 servidores e aos proventos de inatividade, e não servirá de base de cálculo para a

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404/98115-4395

E-mails: crose@crose.org.br / secretaria@crose.org.br
Site: www.crose.org.br



85 incidência de qualquer vantagem. Art. 5º No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a
86 aquisição dos uniformes, os servidores, de forma individual, deverão preencher o
87 relatório de prestação de contas (Anexo II) e apresentarem à Gerência Administrativa as
88 respectivas notas fiscais ou recibos, sob pena dos valores serem deduzidos na folha de
89 pagamento subsequente ao esgotamento do prazo de aquisição do uniforme. Parágrafo
90 único. Havendo saldo positivo do auxílio-uniforme após a aquisição dos itens
91 obrigatórios, o valor será descontado na folha de pagamento subsequente. Art. 6º. São
92 partes integrantes desta Portaria os seguintes anexos: I – Anexo I - Padrões dos
93 Uniformes (cores, modelos, bordados, etc) e Quantidade com valores por item; II –
94 Anexo II - Termo de responsabilidade de uso e conservação do uniforme; e III – Anexo
95 III - Modelo de Relatório de Prestação de Contas. Art. 7º Os casos omissos serão
96 resolvidos pela Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, a quem
97 compete a concessão do auxílio-uniforme, no âmbito desta Conselho. Art. 8º Esta
98 Portaria entra em vigor na data de sua publicação; g) Portaria nº 055/2023 – Nomeia
99 **Agente de Contratação e Equipe de Apoio** para conduzir os atos das Licitações e
100 Contratos derivados da Lei Federal nº 14.133/2021. A Presidente do Conselho Regional
101 de Odontologia de Sergipe, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo
102 Regimento Interno, inciso XVIII, do Art. 67 da Resolução CRO-SE 03/2005 e
103 CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,
104 passará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta,
105 e suas autarquias federais; CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de
106 2021, que determina a designação de **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, para
107 conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de
108 licitação; CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que
109 regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a
110 atuação do agente de contratação e da equipe de apoio; **RESOLVE:** Art. 1º Designar o
111 empregado público listado abaixo, pertencente ao quadro de efetivos, para exercer a
112 função de **Agente de Contratação** junto ao CRO/SE: A) LOURDES BEATRIZ
113 FREITAS DE OLIVEIRA, ANALISTA ADMINISTRATIVO – VII, CPF XXX.916.405-
114 XX; Art. 2º Designar os empregados públicos listados abaixo, pertencentes ao quadro de
115 efetivos, para exercerem a função de **Agente de Contratação Substituto** junto ao
116 CRO/SE: A) RENNE TELES MENDEZ, ASSISTENTE TÉCNICO
117 ADMINISTRATIVO V, CPF XXX.967.435-XX; B) VERA LÚCIA DOS SANTOS
118 SOARES, SECRETÁRIA EXECUTIVA, CPF XXX.376.295-XX; Art. 3º Designar para
119 compor a **Equipe de Apoio** ao Agente de Contratação os empregados públicos,
120 relacionados abaixo: A) ÍTALA TASSIANA FERREIRA SANTA ROSA, ASSESSORA
121 ESPECIAL DA DIRETORIA, CPF XXX.554.945-XX; B) RAFAELA SANTOS
122 XAVIER, ASSESSORA ESPECIAL, CPF XXX.987.855-XX; Art. 4º Em licitação na
123 modalidade de PREGÃO, o Agente de Contratação responsável pela condução do
124 certame será denominado como Pregoeiro(a); Art. 5º Compete ao **Agente de**
125 **Contratação** a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o
126 impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades
127 necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas,
128 incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas



129 decisões; Art. 6º Compete à **Equipe de Apoio** auxiliar o Agente de Contratação no
130 exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações
131 preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios
132 instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo
133 minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e
134 concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação; Art. 7º O prazo
135 de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º
136 do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário; Art. 8º Na aquisição ou
137 contratação com fulcro na **Lei nº 14.133/2021**, o procedimento administrativo será
138 conduzido pelos **Agentes de Contratação e Equipe de Apoio** relacionados acima; Art.
139 9º Na aquisição ou contratação com fulcro na **Lei nº 8.666/1993 e/ou Lei nº**
140 **10.520/2002**, o procedimento administrativo continuará sendo conduzido pelos servidores
141 nomeados através PORTARIAS listadas abaixo, podendo, inclusive, serem alteradas,
142 atentando-se para o prazo de 29.12.2023, condicionado no Atr. 1º, da MEDIDA
143 PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31.03.2023. São elas: A) **PORTARIA CRO-SE Nº**
144 **01/2023 (NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE**
145 **LICITAÇÃO – CPL/CRO/SE);** e B) **PORTARIA CRO-SE Nº 03/2023**
146 **(NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO)**. Art. 10º Dê-se ciência,
147 publique-se e cumpra-se. Todos os itens apresentados receberam aprovação unânime dos
148 presentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradece a
149 presença de todos, dando por encerrada a reunião. Eu, Valéria Mota Quintela –
150 Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e
151 pelos demais presentes. Aracaju, 06 de junho de 2023.
152 Secretária: Valéria Mota Quintela Valéria Mota Quintela
153 Presidente: Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima Anna Tereza A. de Andrade Lima
154 Tesoureiro: Erickson Palma Silva Erickson Palma Silva